



**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ**

*"Utilidade Pública Municipal desde 1997"*

CNPJ: 22936439/0001-63

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá  
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176

CEP 68.508-970 - Marabá - PA

E-mail: fccmaraba@hotmail.com



**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2015/FCM/PMM**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 188/2015/FCCM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E UNIMED SUL DO PARÁ.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.936.439/0001-63, com sede na cidade de Marabá/PA na Folha 31, Quadra Especial, Nova Marabá, por sua Presidente VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1.214.272 e CPF nº 122.396.662-34, domiciliada e residente nesta cidade de Marabá/PA na Trav. do Hospital nº 453, - Bairro Velha Marabá e a empresa UNIMED SUL DO PARÁ, sediada na Rua Sol Poente nº 2190 - Bairro Cidade Nova - Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.112.023/0001-00, representada neste pelo Sr. Jorge Bichara Neto brasileiro, casado, portador do RG nº 6411063 PI/PA e CPF Nº 008.136.992-15 residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, ao fim assinado, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo de Contrato que é celebrado com fundamento nas disposições legais contidas no artigo 57, caput e inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei 8.666/93 e no subitem nº 11.1 da cláusula décima primeira do contrato originalmente firmando, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL.**

- 1.1 - Serviços de assistência médica, hospitalar e ambulatorial para seus prestadores de serviços, extensivo aos seus dependentes legais, com cobertura nos grupos de municípios estabelecidos no plano Unifácil Empresarial, de acordo com os quantitativos e especificações contido no anexo do Edital.
- 1.2 - Este Aditivo está vinculado ao contrato nº 188/2015/FCCM, oriundo do processo de licitação nº 12641/2015/FCCM, formalizado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015/FCCM.

**CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

- 2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 188/2015/FCCM para 08/07/2019, nos termos das disposições legais presentes no artigo 57, caput e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 11.1 da cláusula décima primeira do instrumento contratual original.
- 2.2 - Visando reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, caput e inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, fica o valor do contrato majorado para R\$ 113.419,10 (cento e treze mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos), alterando também os valores unitários por plano e faixas etárias constantes da planilha de preços que integra o contrato original sob a forma de anexo.



**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ**

*"Utilidade Pública Municipal desde 1997"*

CNPJ: 22936439/0001-63

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá  
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176

CEP 68.508-970 - Marabá - PA

E-mail: fccmaraba@hotmail.com



2.3. A majoração do valor do contrato estabelecida no item anterior se dá mediante a aplicação do índice de sinistralidade fixado na cláusula 111ª do contrato, correspondente ao percentual de 8,21% (oito virgula vinte e um por cento).

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 - O presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal baseada no artigo 57, caput e inciso II e no artigo 65, caput, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições contratuais estabelecidas no subitem 11.1 da cláusula décima primeira e na cláusula 111ª do contrato originalmente firmado.

**CLAUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1 - Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas por este termo aditivo.

**CLAUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

**06 de Julho de 2018**

\_\_\_\_\_  
**Vanda Régia Américo Gomes**  
**Presidente da FCCM**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Unimed Sul do Pará**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**